

**PARECER Nº 1726/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 52/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a consolidação da legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir "O Dia do Bairro do Cambuci", a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo visando adaptar a propositura às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/11/2012.

Milton Leite – DEM – Presidente

Francisco Chagas – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Atílio Francisco – PRB

Roberto Tripoli – PV

Wadih Mutran – PP